

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.965 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA APLICAÇÃO DE RECURSO DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando a criação de rubrica orçamentária para aplicação de recurso disponibilizado pelo Ministério da Cultura, no âmbito do Programa Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Termo de Compromisso nº 2691.0363.361-33/2011/Ministério da Cultura/Caixa, obedecendo a seguinte classificação:

PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - PAC II - JARDIM ITAMARATY

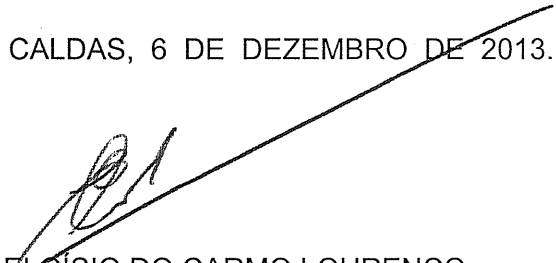
02.07.03.27.392.2701.1168.339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.03.17.512.1702.1176.449051-384 - Obras e Instalações ..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.563, de 05 / 12 /2013.